

Rodolfo Moraes de Lucena
Prefeitura Municipal de Lucena-PB
Secretário Adjunto da Receita

19/05/22

João Pessoa, 19 de maio de 2022.

Ao

Secretário de Receita da Prefeitura Municipal de Lucena – PB

Sr. Cristiano Henrique Silva Souto

Kalline Cunha Falcão de Lima Leite, brasileira, empresária, portadora do RG nº 3.638.913 SSP/PB, inscrita no CPF nº 009.494.514-44, casada pelo regime parcial de bens com o Sr. Tiago Jonathan de Lima Leite, brasileiro, portador do RG nº 1.165.987.430 SSP/BA, inscrito no CPF nº 024.506.003-02, que conforme solicitação do Cartório de Lucena/PB, com base na Escritura de Dação em Pagamento (23/10/2013), DAM para recolhimento de ITBI (17/10/2013) com o comprovante de pagamento, além da Escritura de Incorporação (07/05/2014), onde a partir do qual passaram a ser comercializados (em anexos). A avaliação desses 87 (oitenta e sete) lotes foi realizada levando em consideração nessas quadras não haver sido executado as obras, não existindo nenhum beneficiamento, ficando avaliados em R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), apenas tendo por base o projeto aprovado. Vimos REQUERER declaração que conste a avaliação de cada lote, realizada à época e o Cadastro Imobiliário dos lotes contendo suas respectivas inscrições.

Kalline Cunha Falcão de Lima Leite

Kalline Cunha Falcão de Lima Leite

CPF: 009.494.514-44

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.495.246/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2013
NOME EMPRESARIAL KALLINE DA CUNHA FALCAO SAMPAIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D K EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 401-4 - EMPRESA INDIVIDUAL IMOBILIÁRIA			
LOGRADOURO AV JUAREZ TAVORA	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO APTO 103 ED. MEDADE	
CEP 58.040-022	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/01/2014** às **19:22:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.638.913 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2017

NOME
KALLINE CUNHA FALCÃO DE LIMA LEITE

FILIAÇÃO
DALTON FALCÃO SAMPAIO
WALKYRIA LUCIA DA CUNHA FALCÃO

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO
11/11/1991

DOC ORIGEM
CERT. CAS. Nº45954 - LIV.B128 - FLS.138 - CARTORIO 1º JOÃO PESSOA-PB
CPF
009.494.514-44

Notário Público - PB

 Marcus A. S. Lacerda JUIZ DE DIREITO
 CPF Nº 000.000.000-00 E 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Kalline Falcão de Lima Leite




L-004

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ORDEM SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA GERAL
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11659874 30 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/07/1999

NOME
TIAGO JONATHAN DE LIMA LEITE

FILIAÇÃO
JOAQUIM LEITE PEREIRA IBIAPINA
NEUSA BEZERRA DE LIMA LEITE

NATALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 20/06/1985

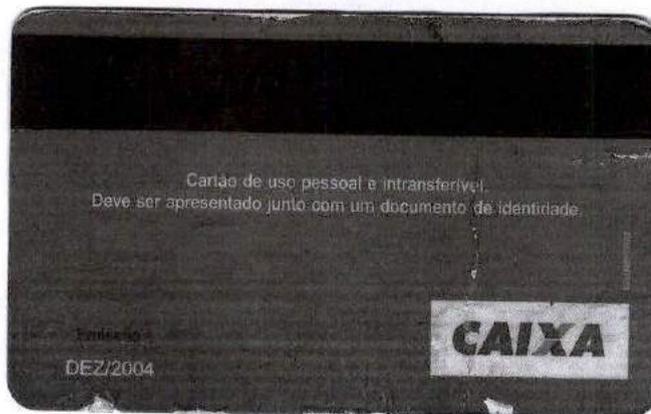
DOC. ORIGEM CER-NAS CM-SALVADOR B A

DST-VITORIA L-283 F-192 R-061481

CPF
SALVADOR-BA

Assinatura do Diretor
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
AZEVEDO BASTOS SERVIÇO REGISTRAL
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - CEP 58030-000 - João Pessoa - Paraíba.
Tel: (083) 3244.5404 ☎ Fax: +55 (083) 3244.5484
http://WWW.azevedobastos.not.br
E-mail: cartório@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

**** Tiago Jônathan de Lima Leite ****
**** Kalline da Cunha Falcão Sampaio ****

MATRÍCULA:

060870 01 55 2010 2.00128 138 0045954-48

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Tiago Jônathan de Lima Leite, nascido no dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (20/06/1985), em Salvador, BA nacionalidade brasileira, filho de Joaquim Leite Pereira Ibiapina e de Neusa Bezerra de Lima Leite. ***

Kalline da Cunha Falcão Sampaio, nascida no dia onze de novembro de mil novecentos e noventa e um (11/11/1991), em João Pessoa, PB nacionalidade brasileira, filha de Dalton Falcão Sampaio e de Walkyria Lúcia da Cunha Falcão. ***

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

VINTE E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ

DIA	MÊS	ANO
21	01	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS ***

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ELE: Continua a usar o MESMO NOME. ***

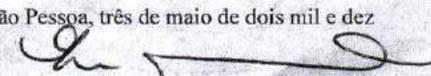
ELA: Passou a usar o nome de Kalline Cunha Falcão de Lima Leite. ***

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Nada Consta ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

João Pessoa, três de maio de dois mil e dez


Erikr Azevedo de Miranda Cavalcanti
Oficial Substituta

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO.
ERIKR AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI
SUBSTITUTA

837866



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Comprovante de Entrega

Motivo de não Entrega
(Uso da Empresa Entregadora)

Referência
D.A.M. - RECEITAS DIVERSAS

- Mudou-se Ausente Não Existe Nr. Indicado
 Recusado Não Procurado Endereço Insuficiente
 Desconhecido Falecido Outros (Anotar no Verso)

Sacado: **KALLINE DA CUNHA FALCAO SAMPAIO**
AV. JUAREZ TÁVORA, 3000 TORRE JOÃO PESSOA-PB 58040022

CPF/CNPJ: 009.494.514-44

Inscr. Munic:	Data do Documento	Inscrição	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
12367/2013	18/10/2013	00012367	20134000007139000	R\$ 5.230,95	23/10/2013

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA ATÉ VENCIMENTO



D.A.M. - RECEITAS DIVERSAS

10492.16474 36004.201343 00000.713909 1 58600000523095

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Inscr. Munic:	Vencimento
12367/2013	23/10/2013
Nosso Número	Valor do Documento
20134000007139000	R\$ 5.230,95

Data do Documento	Base de Calculo (ISS)	Aceite	N	Espécie Doc.	RC	Carteira	018	Espécie	R\$	Data Processamento	Inscrição
18/10/2013										18/10/2013	00012367

Carimbo e Assinatura	Descrição da Receita	Valor (R\$)
	4003-I.T.B.I	R\$ 5.220,00
	4004-TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 10,95

Sacado: **KALLINE DA CUNHA F**
AV. JUAREZ TÁVORA, 3000

Via do Banco



21/10/2013 10:39:56
 034714009 0001
 BANCO DO BRASIL
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 10492164743600420134300000713909158600000523095
 DATA DO PAGAMENTO 21/10/2013
 VALOR DO DOCUMENTO 5.230,95
 VALOR COBRADO 5.230,95
 NR. AUTENTICACAO 0.645.073.0F8.2N6.CAR
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

R\$ 0,00
R\$ 5.230,95
4.514-44
Codigo de Baixa
Mecânica

D.A.M. - RECEITAS DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAM - Documento de Arrecadação municipal

Inscr. Munic:	Vencimento
12367/2013	23/10/2013
Nosso Número	Inscrição
20134000007139000	00012367

Sacado: **KALLINE DA CUNHA FALCAO SAMPAIO**
AV. JUAREZ TÁVORA, 3000 TORRE JOÃO PESSOA-PB 58040022

CPF/CNPJ: 009.494.514-44

Referência:
REFERENTE A 87 LOTES DAS QUADRAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 E 11 DO LOTEAMENTO PONTA DE LUCENA IV 2ª ETAPA, SITUADO EM PONTA DE LUCENA - LUCENA/PB. AVALIADO EM 174.000,00.

Carimbo e Assinatura	Descrição da Receita	Valor (R\$)
	4003-I.T.B.I	R\$ 5.220,00
	4004-TAXA DE EXPEDIENTE	R\$ 10,95

(+) Outros Acréscimos/Descontos R\$ 0,00

Via do Cliente **TOTAL R\$ R\$ 5.230,95**

Autenticação Mecânica no Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"**

**Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma,
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito
Tabeliã e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefone: (0xx83) 3293.1262**

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

E-17

Fls.147/157

1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de Escritura Pública de Dação em Pagamento, bastante virem, que aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (**23/10/2013**), nesta cidade de Lucena, Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã Compareceram partes entre si previamente acordadas, justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante Devedora e Dadora: **FALCÃO ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** empresa sediada à Av. Presidente Epitácio Pessoa, 753, SL 808, Empresarial Central Park, Bairro dos Estados, em João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 13.076.046/0001-36, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **JEFFERSON RODRIGUES SAMPAIO JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, engenheiro, inscrito no CPF nº 552.651.114-68, portador da carteira de identidade nº 1.136.394-SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Batista de Menezes, nº 39, Cartier, Apartamento 401, Jardim Oceania, em João Pessoa-PB; e de outro lado, como Outorgado Credor e Tomador: **KALLINE CUNHA FALCÃO DE LIMA LEITE**, brasileira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3.638.913-SSP/PB, inscrita no CPF nº 009.494.514-44, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **TIAGO JONATHAN DE LIMA LEITE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.165.987.430-SSP/BA, inscrito no CPF nº 024.506.003-02, residentes e domiciliados à Av. Juarez Távora, nº 3000, no bairro da Torre, em João Pessoa-PB. Pela Outorgante Devedora e Dadora acima referida, através do seu representante legal, me foi dito a justo título de aquisição legal tornou-se senhora e legítima possuidora dos imóveis: **QUADRA**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 493422

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



01: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 01,** medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 01,** medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 01,** medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 01,** medindo 13m50 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 01,** medindo 13m50 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 01,** medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 01,** medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 01,** medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 02:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 02,** medindo 11m50 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 02,** medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 02,** medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 06, lado direito com o

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493423

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 02**, medindo 15m50 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 02**, medindo 11m70 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 02**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 02**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 02**, medindo 15m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 03**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 03**, medindo 10m50 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 03**, medindo 15m50 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 03**, medindo 11m70 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06 da quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 493188 A

PLANO DE LOTEAMENTO

Este plano de loteamento tem por objetivo dividir o terreno em lotes individuais para fins de edificação e venda. O terreno em questão encontra-se situado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, e possui uma área total de 10.000,00 m².

O terreno é dividido em 10 lotes, conforme segue:

- Lote 01: Área de 1.000,00 m², situado no canto superior esquerdo do terreno.
- Lote 02: Área de 1.000,00 m², situado no canto superior direito do terreno.
- Lote 03: Área de 1.000,00 m², situado no canto inferior esquerdo do terreno.
- Lote 04: Área de 1.000,00 m², situado no canto inferior direito do terreno.
- Lote 05: Área de 1.000,00 m², situado no lado esquerdo do terreno.
- Lote 06: Área de 1.000,00 m², situado no lado direito do terreno.
- Lote 07: Área de 1.000,00 m², situado no lado superior do terreno.
- Lote 08: Área de 1.000,00 m², situado no lado inferior do terreno.
- Lote 09: Área de 1.000,00 m², situado no lado norte do terreno.
- Lote 10: Área de 1.000,00 m², situado no lado sul do terreno.

As medidas e limites de cada lote são estabelecidos de acordo com o plano de loteamento e o projeto de engenharia. O plano de loteamento deve ser aprovado pelo Poder Público competente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



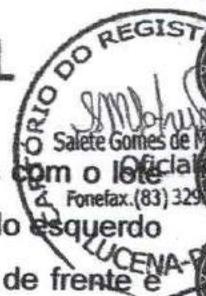
03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 03**, medindo 14m50 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 04**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 04**, medindo 13m00 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 04**, medindo 13m00 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 04**, medindo 11m70 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora; lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 04**, medindo 14m00 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima. **QUADRA 05**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 05**, medindo 12m80 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493195, A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 05**, medindo 13m00 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 05**, medindo 11m70 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 05**, medindo 13m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 06:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 06**, medindo 11m50 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 06**, medindo 13m00 de frente, 11m00 de fundos por

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493196 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 06**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06 da quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 07**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 07**, medindo 10m00 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 07**, medindo 11m00 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 07**, medindo 15m00 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493425

A

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM SEU ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **terreno nº. 08 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 08**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 08**, medindo 10m50 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 08**, medindo 13m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 08**, medindo 15m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 08**, medindo 13m00 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 09**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 09**, medindo 12m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493426

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 09**, medindo 13m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 09**, medindo 15m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 09**, medindo 14m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 10**: Composta de 05 (cinco) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 10**, medindo 12m40 de frente, 11m80 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com área para equipamento comunitário, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 10**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área para equipamento comunitário, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 01; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 10**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área de equipamento comunitário, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 10**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área de equipamento comunitário, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 03; **terreno nº. 05 da Quadra 10**, medindo 14m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área para equipamento comunitário, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 04; **QUADRA 11**: Composta de 10 (dez) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 11**, medindo 12m50 de frente, 13m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 10, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 09, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 08, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 11**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com o lote 05; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com a Via Coletora: **Lote de terreno nº. 06, da quadra 11**, medindo 13m20 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 05, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 11**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 04, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o lote 09; **Lote de terreno nº. 09 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 08, lado esquerdo com o lote 10; **Lote de terreno nº. 10 da Quadra 11**, medindo 13m80 de frente, 13m40 de fundos por

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493428

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com o lote 19, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 09, lado esquerdo com o lote 05, todos pertencentes ao Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, situados no loteamento denominado "PONTA DE LUCENA IV" 2º ETAPA, em Ponta de Lucena. Nesta cidade de Lucena-PB. FOI ENVIADA A DOI, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Lucena-PB, "Josélio Paulo Neto", no livro 2-G fls. 139v sob nº. de ordem Av-2 da matrícula 2675, em data de 19 de março de 2012. Que, sendo devedora ao Outorgado Credor e Tomador das importâncias: **1) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, mediante o Contrato de Promessa de Compra e Venda, protocolado no livro A-1, fls 72, sob nº 1261, registrado no livro B-2, fls 106, sob nº 1178, em 25 de julho de 2011, tendo como Termo Aditivo ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, com Novação de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, protocolado no livro A-1, fls 86-v, sob nº 1509, registrado no livro B-2, fls 106, sob nº 1178, em 10 de outubro de 2013; **2) de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, mediante o Contrato de Promessa de Compra e Venda, protocolado no livro A-1, fls 72, sob nº 1260, registrado no livro B-2, fls 105, sob nº 1177, em 03 de janeiro de 2011, tendo como Termo Aditivo ao Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, com Novação de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, protocolado no livro A-1, fls 86-v, sob nº 1508, registrado no livro B-2, fls 105, sob nº 1177, em 10 de outubro de 2013. Recebendo neste ato o Outorgado Credor e Tomador os bens imóveis de propriedade da Outorgante Devedora e Dadora, acima descritos, onde apresentaram Guia de Recolhimento do ITBI e a Guia de Comunicação, avaliados nesta data para efeitos fiscais em **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), conforme guia de recolhimento de ITBI, a base de 3%, sobre o valor, junto a Prefeitura Municipal de Lucena-PB, que ficam arquivadas neste cartório. Por mútuo acordo, ao Outorgado Credor e Tomador, transferir os mencionados imóveis, em solução da dívida, dando-os em pagamento, o que ora faz, por esta escritura e na melhor forma de direito, investindo o Outorgado Credor e Tomador na posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel exercia, afim de que o Outorgado Credor e Tomador dele use, goze e livremente disponha, como seu que é e fica sendo, desta data em diante, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer a presente dação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, se chamados à autoria, e, nada mais reclamar com fundamento no valor atribuído à propriedade ora transmitida. Pelo Outorgado Credor e Tomador me foi dito que, tendo efetivamente consentido em receber os já mencionados

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493429

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

imóveis, em solução da dívida, contraída pela Outorgante Devedora e Dadora, aceitava a dação constante da presente escritura e à Outorgante Devedora e Dadora dava plena, total e irrevogável quitação da dívida, prometendo nada mais reclamar, com fundamento em direitos creditórios contra a outorgante, inteiramente quitados pela presente dação em pagamento. O ora adquirente declara ter-lhe sido explicado com clareza sobre a necessidade do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme preconiza o Código Civil Brasileiro em seu artigo 1.245. O Outorgado Credor e Tomador declara que dispensa da Outorgante Devedora e Dadora à apresentação das Certidões previstas na Lei Federal nº 7.433/85 e Decreto Lei nº 93.240/86, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, o que é confirmado pela Outorgante Devedora Dadora, sendo que estes afirmam ainda responder por quaisquer débitos que incida sobre o imóvel objeto desta Escritura ou sobre o presente negócio até a presente data, isentando o Serviço Notarial e Registral de quaisquer responsabilidades, em atendimento a Lei Estadual nº 9807 de 14 de junho de 2012, O Outorgado Credor e Tomador e a Outorgante Devedora e Dadora declaram que a alienação objeto desta Escritura, foi realizada sem a intervenção do Corretor de Imóveis. Certifico que me foram apresentados documentos que trata a Lei Federal 7.433 de 18 de dezembro de 1985, arquivados. Certifico ainda, que a Outorgante Devedora e Dadora, através do seu representante legal, declaram em cartório que não estão sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, isentando o cartório de qualquer responsabilidade Civil ou Criminal, conforme Decreto Lei nº 2.083 de junho de 1983, que modifica disposições do Decreto – Lei nº 1.958 de 09 de setembro de 1982. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS-Tabeliã Pública (ass). Jefferson Rodrigues Sampaio Junior; Kalline Cunha Falcão de Lima Leite. Era o que se continha em dita escritura aqui

fielmente transcrita, dou fé.

ARTÓRIO JOSÉ LUI PAULO NETO
 v. Américo Falcão, 1050 - Centro
 Tel.: (83) 3293-1262
 Lucena - PB

Em test. da Verdade

SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
 Tabeliã Pública
 SUBSTITUTA



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 493430

A

Este documento é uma cópia autêntica do original.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 1-0 fls. 61 nº. 3520

Registro no Livro 2-6 fls. 139-v p. 3 Mat. 2675.

Obs. Registro de 87 lotes, 10 Gammem-

to Ponta de Lucena, IV - 2ª etapa

Ponta de Lucena - Lucena - PB.

Lucena - PB, 23, outubro, 2013.

Junta de Manutenção Rua 9/1118

pt) Salete Gomes de Mendonça Santos - Oficiala do Registro





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

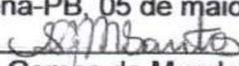
ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito.
Tabeliã e Oficiala: Salette Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefax: (0xx83)3293.1262

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de registro geral de imóveis, existentes neste cartório ao meu cargo e poder, deles constatei às fls. 139v, do livro 2-G, sob nº de ordem Av-04 da matrícula 2675, em data de 22 de maio de 2014, o registro das: **quadras nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 situadas no loteamento denominado "PONTA DE LUCENA IV" 2º ETAPA, em Ponta de Lucena, nesta cidade de Lucena-PB, assim descritas: quadra 01, composta de oito (08) lotes; quadra 02 composta de oito (08) lotes; quadra 03, composta de oito (08) lotes; quadra 04, composta de oito (08) lotes, quadra 05 composta de oito (08) lotes; quadra 06 composta de oito (08) lotes; quadra 07, composta de oito (08) lotes; quadra 08 composta de oito (08) lotes; quadra 09 composta de oito (08) lotes; quadra 10, composta de cinco (05) lotes, quadra 11 composta de dez (10) lotes, pertence a Sra. KALLINE CUNHA FALCÃO DE LIMA LEITE, empresa sediada na Avenida Juarez Távora, 3000, Apto. 103, Edifício Medade, Bairro da Torre, em João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº, 19.495.246/0001-00,**

O referido é verdade, dou fé.
Lucena-PB, 05 de maio de 2015.


Salette Gomes de Mendonça Santos
Oficiala do Registro



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 776906

A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO

Saete Gomes Mendonça Santos
Tabeliã

Suely de Mendonça Luna Freire
Substituta

Regina Soares Lima
Escrevente

LUCENA - PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE LUCENA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
"DR. JOSÉLIO PAULO NETO"

Escrituras, Registro de Imóveis, Protesto, Títulos e Documentos,
Procurações, Reconhecimentos de Firma,
Autenticações, Registro de Nascimento, Casamento e Óbito
Tabeliã e Oficiala: Saete Gomes de Mendonça Santos
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - Telefone: (0xx83) 3293.1262

ESCRITURA PÚBLICA DE INCORPORAÇÃO

E-20

Fls. 05 à 10

1º Traslado

S A I B A M quantos este público instrumento de Escritura Pública de Incorporação virem ou dele notícias tiverem, que aos sete dias do mês de maio ano de dois mil e quatorze (07/05/2014), nesta cidade de Lucena, Comarca de Igual nome, Estado da Paraíba, em meu cartório, por me haver sido esta distribuída, conforme Guia de Comunicação arquivada, perante mim Tabeliã, compareceram partes entre si, justas e acordadas, a saber: De um lado, como Outorgantes Incorporadores: **KALLINE CUNHA FALCÃO DE LIMA LEITE**, brasileira, maior, empresária, inscrita no CPF nº. 009.494.514-44, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.638.913-SSP-PB, e seu esposo **TIAGO JONATHAN DE LIMA LEITE**, brasileiro, maior, bancário, inscrito no CPF nº. 024.506.003-02, portador da Carteira de Identidade nº. 1.165.987.430-SSP-BA, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Juarez Távora, 300, Bairro da Torre, em João Pessoa-PB, e do outro lado, com Outorgada Incorporada: **KALLINE CUNHA FALCÃO DE LIMA LEITE**, empresa sediada na Avenida Juarez Távora, 3000, Apto. 103, Edifício Medade, Bairro da Torre, em João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº, 19.495.246/0001-00, neste ato representada pela sócia: **KALLINE CUNHA FALCÃO DE LIMA LEITE**, já qualificada acima, os presentes maiores, capazes, meus conhecidos desta cidade do que dou fé. Então, falando cada um por sua vez, foi-me dito o seguinte: Pela Outorgante Incorporadora, que por força de Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada nas notas deste Serviço Registral e Notarial Josélio Paulo Neto, no livro E-17, fls. 147/157, em data de 23/10/2013, tornaram-se senhores e legítimos possuidores, na proporção de 50% e 50%, respectivamente, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, o qual acha-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais e/ou convencionais, inclusive hipotecários com as seguintes características: **QUADRA 01**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 01**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 01**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 01**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 01**, medindo 13m50 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 07, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 01**, medindo 13m50 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

(Nº) 595369 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 01**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 01**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 01**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 02:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 02**, medindo 11m50 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 02**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 02**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 02**, medindo 15m50 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 08, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 02**, medindo 11m70 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 02**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 02**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 02**, medindo 15m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 03:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 03**, medindo 10m50 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 03**, medindo 15m50 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 09, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 03**, medindo 11m70 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06 da quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 03**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 03**, medindo 14m50 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 595370 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 04:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº 01, da quadra 04**, medindo 13m00 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 04**, medindo 13m00 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 10, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 04**, medindo 11m70 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 04**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 04**, medindo 14m00 de frente, 13m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima. **QUADRA 05:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 05**, medindo 12m80 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 05**, medindo 13m00 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 11, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 05**, medindo 11m70 de frente, 12m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 05**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 05**, medindo 13m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 06:** Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 06**, medindo 11m50 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 595371 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



de terreno nº. 03 da Quadra 06, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 06**, medindo 13m00 de frente, 11m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 12, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 06**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06 da quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 06**, medindo 10m00 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 07**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 07**, medindo 10m00 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 07**, medindo 11m00 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 13, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 07**, medindo 15m00 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 07**, medindo 10m00 de frente, 10m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 08**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 08**, medindo 10m50 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 08**, medindo 13m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 14, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 08**, medindo 15m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Nº] 595372 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Local 15, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 08**, medindo 10m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 08**, medindo 13m00 de frente, 12m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 09**: Composta de 08 (oito) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 09**, medindo 12m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 08, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 09**, medindo 13m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 15, fundos com o lote 05, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 09**, medindo 15m00 de frente, 14m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 04, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 06; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 09**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 09**, medindo 14m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 16, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **QUADRA 10**: Composta de 05 (cinco) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 10**, medindo 12m40 de frente, 11m80 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área para equipamento comunitário, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 10**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área para equipamento comunitário, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com o lote 01; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 10**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área de equipamento comunitário, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 10**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área de equipamento comunitário, lado direito com o lote 05, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 10**, medindo 14m00 de frente, 13m00 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com a área para equipamento comunitário, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 04; **QUADRA 11**: Composta de 10 (dez) Lotes: **Lote de terreno nº. 01, da quadra 11**, medindo 12m50 de frente, 13m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 10, lado direito com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, lado esquerdo com o lote 02; **Lote de terreno nº. 02 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados,

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 595373 A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 09, lado direito com lote 01, lado esquerdo com o lote 03; **Lote de terreno nº. 03 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 08, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com o lote 04; **Lote de terreno nº. 04 da Quadra 11**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 07, lado direito com o lote 03, lado esquerdo com o lote 05; **Lote de terreno nº. 05 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 18, fundos com o lote 06, lado direito com o lote 04, lado esquerdo com a Via Coletora; **Lote de terreno nº. 06, da quadra 11**, medindo 13m20 de frente, 12m50 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 05, lado direito com a Via Coletora, lado esquerdo com o lote 07; **Lote de terreno nº. 07 da Quadra 11**, medindo 11m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 04, lado direito com o lote 06, lado esquerdo com o lote 08; **Lote de terreno nº. 08 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 03, lado direito com o lote 07, lado esquerdo com o lote 09; **Lote de terreno nº. 09 da Quadra 11**, medindo 12m00 de frente e fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 02, lado direito com o lote 08, lado esquerdo com o lote 10; **Lote de terreno nº. 10 da Quadra 11**, medindo 13m80 de frente, 13m40 de fundos por 25m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Via Local 19, fundos com o lote 01, lado direito com o lote 09, lado esquerdo com o Espólio de José do Patrocínio de Oliveira Lima, **situados no loteamento denominado "PONTA DE LUCENA IV" 2º ETAPA, em Ponta de Lucena. Nesta cidade de Lucena-PB, devidamente registrado neste Cartório no livro 2-G, fls.139-v, sob nº. de ordem R-3 da matrícula 2675, em data de 23 de outubro de 2010.** E por esta escritura e na melhor forma de direito, resolvem incorporar ao capital da Outorgada, nas proporções que lhes cabem nos imóveis supra mencionados, avaliados pelo preço de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), para que este valor se agregue ao capital social da Outorgada, como pessoa jurídica que é, em nome dela Outorgante Incorporadora; Que declara incorporados ao patrimônio da Outorgada, o imóvel objeto da presente escritura, transmitindo à incorporada toda a posse, domínio, direitos, e ações que tinham sobre o referido imóvel, para que a mesma possa deles usar, gozar e livremente dispor como seus que são e ficam sendo de hoje em diante por força deste instrumento e da cláusula "Constituti", obrigando-se a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria. E, seguida, pela Outorgada Incorporada, através de sua representante legal, me foi dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos, obrigando-se a, após o registro no cartório competente, complementar o respectivo instrumento contratual que já se acha arquivado na Receita Federal do Brasil. A presente escritura está isenta de pagamento do Imposto de Transmissão Inter-Vivos, conforme dispõe o Artigo 6º. Inciso I, da lei 1.364, de 19 de dezembro de 1988. As partes apresentaram as certidões negativas fiscais. Ficam dispensadas as testemunhas conforme provimento 03/87 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, dou fé. Eu, SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS-Tabeliã Pública (ass). Kalline Cunha Falcão de Lima Leite, Tiago Jonathan de Lima Leite. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita, dou fé.

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro
Tel.: (83) 3293-1262
Lucena - PB

Em Test. Saleta da Verdade

Salete Gomes de Mendonça Santos

Tabeliã
Salete Gomes Mendonça Santos
TABELIÃ OFICIALA

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRO
Protocolado no livro 1-8 fls 93-v no n.º 3982 Registrado
no livro 2-9 fls 139-v Av. n.º 4 matrícula n.º 2675.
OBS Registro da Incorporação.

Lucena (PB) 22 de maio de 2014.

Salette Gomes de Mendonça Santos
Salette Gomes de Mendonça Santos - Tabelião
Suezy de Mendonça Luna Pezaro - Substituto / Regina Soares Lima - Escrevente

